

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2013 - UASG 183039

Nº Processo: 3.984/13. INEXIGIBILIDADE Nº 88/2013 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA-QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 11906688000190. Contratado : RJ GABRIEL TACOGRAFOS LTDA - ME -Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metrológicos em aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) cronotacógrafos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/07/2013 a 21/07/2014. Valor Total: R\$480.000,00. Data de Assinatura: 17/07/2013.

(SICON - 19/07/2013)

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES
SETOR DE MATERIAL E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012 - UASG 254420

Nº Processo: 25380004301201177. PREGÃO SISPP Nº 21/2012 Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 3349851000186. Contratado : TURISMO TRES AMIGOS LTDA - Objeto: Prestação de serviço contínuo de transporte, por meio de ônibus, para utilização dos trabalhadores da FIOCRUZ. Fundamento Legal: L. 8666/93 . Vigência: 13/06/2012 a 13/06/2013. Valor Total: R\$9.775.333,92. Data de Assinatura: 06/06/2012.

(SICON - 19/07/2013) 254420-25201-2013NE800014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2013 - UASG 254420**

Nº Processo: 25380001138201352 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço objetivando contratação de serviço de Buffet. Total de Itens Licitados: 00010 . Edital: 22/07/2013 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 05/08/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA APARECIDA TELES
Pregoeira

(SIDEC - 19/07/2013) 254420-25201-2013NE800025

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2013**

A Pregoeira no uso de suas atribuições declara vencedora a empresa: TURISMO TRÊS AMIGOS LTDA, nos itens 01, valor total de R\$ 10.800,00 e 02, valor total de R\$ 5.996,00. Valor total da licitação R\$ 16.796,00

ADRIANA APARECIDA TELES

(SIDEC - 19/07/2013) 254420-25201-2013NE800012

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2013 - UASG 193028**

Nº Processo: 52710001742201291 . Objeto: Pregão Eletrônico - Obras de reforma da Coordenação Regional de Jí-Paraná, no Estado de Rondônia, conforme o Projeto Básico e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/07/2013 de 08h00 às 17h55 . Endereço: Av.min. Mario Andreazza,nr 1424 Distrito Industrial - MANAUS - AM . Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 08/08/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

EDJANE PINTO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 19/07/2013) 193028-19205-2013NE800004

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 771.403/2012

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA - CNPJ 13.831.441/0001-87.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Implantação de núcleos de esporte educacional no município de São Sebastião do Passé - BA.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 620.700,00 (seiscentsos vinte mil e setecentos reais) sendo R\$ 310.350,00 (trezentos e dez mil e trezentos e cinqüenta reais) no exercício de 2013 Natureza de Despesa 33.40.41 no Programa de Trabalho 27.812.2035.20JP.0001.0001, Fonte de Recurso 100 e R\$ 310.350,00 (trezentos e dez mil e trezentos e cinqüenta reais) no

exercício de 2014 e de contrapartida R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinqüenta reais) na forma financeira, totalizando o valor de R\$ 642.150,00 (seiscentsos e quarenta e dois mil cento e cinqüenta reais),

NOTA DE EMPENHO: 2013NE800312 no valor de R\$ 310.350,00 (trezentos e dez mil e trezentos e cinqüenta reais), de 22 de março de 2013 e UG/Gestão: 180002/00001.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá por 26 (vinte seis) meses a contar da data de sua assinatura do presente instrumento, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto pactuado e expresso no Plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES- Secretário Executivo/ME - CPF: 797.578.477-04 GIANNA LEPRE PERIM, Secretária Nacional de Esporte Educação, Lazer e Inclusão Social -Substituta C.P.F: 539.629.079-04 e JAÑSER SOARES MESQUITA - Prefeito do município de São Sebastião do Passé-BA - CPF: 441.029.255-20 PROCESSO: 58701.001151/2012-18.

**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE
DE ALTO RENDIMENTO
PROGRAMA BOLSA-ATLETA**

**EDITAL Nº 4, DE 19 DE JULHO DE 2013
INSCRIÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA
PARA ATLETAS DE MODALIDADES QUE NÃO FAZEM
PARTE DOS PROGRAMAS OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, Portaria nº 164, de 6 de outubro de 2011 e Resolução nº 35 de 06 de dezembro de 2012 torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa-Atleta para atletas de modalidades que não fazem parte dos Programas Olímpico e Paraolímpico, referentes aos eventos ocorridos em 2012, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta.

1.2 Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades que não integram os Programas Olímpico ou Paraolímpico aquelas não indicadas nos programas do Comitê Olímpico Internacional (COI) e do Comitê Paralímpico Internacional (CPI).

2 - DOS EVENTOS CONTEMPLADOS

2.1 Os eventos esportivos de 2012, indicados pelas Entidades de Administração Desportiva e que tornam o atleta apto a pleitear o benefício, serão somente aqueles discriminados em lista divulgada em nosso sítio eletrônico: <http://www.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp>.

3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 Para fins de concessão deste benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes categorias:

I - internacional: atletas a partir de 14 anos de idade que integraram a seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, obtendo até a terceira colocação em competições referendadas e consideradas como principais eventos pela confederação da respectiva modalidade, e que continuem treinando para futuras competições oficiais internacionais;

II - nacional: atletas a partir de 14 anos de idade que participaram do evento máximo da temporada nacional, sendo tais competições referendadas e consideradas como principais eventos pela confederação da respectiva modalidade ou que integrem o ranking nacional da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a terceira colocação, e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais;

3.2 As categorias dos itens 3.1 - I e II, para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, serão subdivididas nas três subcategorias etárias principal, intermediária e iniciante, também conhecidas, respectivamente, por adulta, junior/juvenil e infantil.

3.3 É vedada a concessão de Bolsa-Atleta à subcategoria master.

3.4 É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior precedência.

4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A inscrição do Atleta Candidato estará disponível a partir de 00 hora do dia 24 de julho de 2013 até 00 hora do dia 12 de agosto de 2013 e deverá ser efetivada exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <http://www.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp>.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do Atleta Candidato o acesso à citada página eletrônica do Ministério do Esporte e o preenchimento online do formulário de inscrição.

4.3 O Ministério do Esporte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo o Ministério do Esporte do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.5 A inscrição on line é confirmada após recebimento de notificação do Ministério do Esporte, contendo o número da ficha de inscrição, o login e a senha do atleta, enviada para o endereço de correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

4.6 Somente os atletas com inscrição online confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.7 É de obrigação exclusiva do Atleta Inscrito o acompanhamento do pleito por meio da área restrita da página eletrônica: <http://www.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp>, acessada com o login e senha entregues na forma do item 4.5, ficando o Ministério do Esporte obrigado a notificar o atleta somente na hipótese prevista no item 4.14.

4.8 O Atleta Inscrito ou seu representante legal poderá solicitar ao Ministério do Esporte, a qualquer tempo, através do e-mail duvidasbolsa@esporte.gov.br o login e senha para acompanhamento do pleito.

4.9 O candidato deverá enviar os documentos listados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento das inscrições online, para a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta, no endereço: SAN Q. 03 Bloco A Edifício Núcleo dos Transportes - DNIT - 1º andar CEP: 70.040-902 - Brasília/DF:

I - cópia do documento de identidade;
II - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda);

III - declaração da entidade de prática desportiva (clube), atestando que o atleta:

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva; e
b) participa regularmente de treinamento para futuras competições nacionais ou internacionais;

IV - declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia da súmula da competição com resultado oficial que habilita o atleta, atestando que o atleta:

a) está regularmente inscrito junto a ela;
b) mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto; e

c) participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação na competição esportiva de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, indicada no ato de inscrição online, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício.

4.10 Os modelos das declarações exigidas para inscrição estão disponíveis na página eletrônica oficial do Ministério do Esporte.

4.11 Para fins de inscrição, as declarações enviadas devem, preferencialmente, seguir os modelos disponibilizados pelo Ministério do Esporte e, obrigatoriamente, conter todas as informações neles exigidas.

4.12 O Ministério do Esporte não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação no seu destino.

4.13 Os atletas contemplados com o Bolsa-Atleta no exercício imediatamente anterior ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem os subitens I e II do item 4.9.

4.14 Caso a documentação encaminhada não atenda os requisitos previstos no item 4.9, o Atleta Inscrito será notificado pelo Ministério do Esporte, por meio eletrônico, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do fim do prazo para envio da documentação, complementar as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

4.15 A documentação enviada pelo Atleta Inscrito será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o mesmo será considerado Atleta Apto e só então concorrerá ao benefício.

4.16 A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão de Bolsa-Atleta em anos consecutivos não desobriga o atleta ou seu procurador legal de obedecerem a todos os procedimentos constantes deste Edital, inclusive os de inscrição online e os de envio de documentos, além dos prazos estabelecidos pelo Ministério do Esporte, bem como da apresentação da respectiva prestação de contas e da atualização dos dados cadastrais.

5 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - análise de documentos;
II - enquadramento do Atleta Apto no rol de eventos indicados;

III - a concessão do benefício aos atletas está limitada à existência de dotação orçamentária no exercício correspondente; e

IV - seleção e concessão de Bolsa-Atleta que observará a seguinte ordem de preferência entre as categorias e atletas aptos:

a) - categoria internacional, inscritos em modalidades do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano;

b) - categoria nacional, inscritos em modalidades do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano; e

c) - categoria internacional, inscritos em modalidades que não fazem parte do programa Pan-Americano ou Parapan-Americanano.

5.2 Dentre os atletas selecionados de acordo com os itens acima, dar-se-á preferência na seguinte ordem:

I - aos três primeiros colocados em campeonatos mundiais homologados pela Federação Internacional da modalidade;

II - àqueles de modalidades melhores colocadas no ranking da Federação Internacional;

III - aos três melhores colocados em campeonatos pan-americanos; e

IV - aos três melhores colocados em campeonatos sul-americanos.

5.3 Persistindo o empate na classificação, terá preferência o atleta habilitado e/ou melhor colocado, na seguinte ordem:

I - por competições homologadas ou ranqueadas na entidade internacional mais antiga;

II - de modalidades administradas por uma única entidade nacional de administração do desporto - ENAD; e

III - de modalidades administradas por entidades nacionais filiadas às entidades internacionais;

5.4 O procedimento de seleção dos Atletas Aptos será realizado em duas etapas, sendo a primeira iniciada no 31º (trigésimo primeiro) dia, e a segunda, no 61º (sexagésimo primeiro) dia, contados a partir do fim do período de inscrições online.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 Antes da publicação do resultado final, cada Entidade Nacional de Administração do Desporto ou correspondente deverá enviar à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento novo documento que ratifique a habilitação dos atletas filiados ou vinculados a ela, especificamente no que diz respeito à continuidade da atividade esportiva em treinamentos e participação em competições oficiais.

6.2 Deferida a concessão aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital, estes serão considerados Atletas Contemplados após a publicação de seus nomes no Diário Oficial da União.

6.3 Após a contemplação citada no item 6.2, a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento disponibilizará, de forma online, na área restrita ao acesso de cada Atleta Contemplado, o Termo de Adesão que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários (conta, agência e operação) após abertura da conta bancária no Agente Financeiro do Programa e enviado para o Ministério do Esporte, no prazo de 30 (trinta) dias.

6.4 O prazo citado no item anterior poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pelo Ministério do Esporte, desde que comprovada justa causa, contado a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.

6.5 No caso de prorrogação do prazo para envio do Termo de Adesão, previsto no item anterior, a justificativa deverá ser enviada pela Entidade Nacional de Administração do Esporte da modalidade praticada pelo atleta.

6.6 A concessão da Bolsa-Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.342 de 14 de janeiro de 2005.

6.7 Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão no Diário Oficial da União serão considerados Atletas Bolsistas.

6.8 O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão no prazo fixado terá o seu benefício cancelado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, na forma do item 4.14, ou do indeferimento da concessão do benefício, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação oficial do resultado final no Diário Oficial da União.

7.2 O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta, no endereço: SAN Q. 03 Bloco A Edifício Núcleo dos Transportes - DNT - 1º andar CEP: 70.040-902 - Brasília/DF.

7.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados no prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, ou aquela cuja documentação tenha sido encaminhada por via postal, desde que demonstrado que tal envio se deu durante o prazo recursal.

8 - DOS PRAZOS

I	24/07/2013 a 12/08/2013	Inscrição on line
II	13/08/2013 a 11/09/2013	Envio de documentos comprobatórios
III	12/09/2013 a 11/10/2013	Complementação de documentos se for o caso
IV	04/11/2013	Publicação da lista de contemplados
V	04/11/2013 a 08/11/2013	Recurso
VI	25/11/2013	Publicação de lista com nomes de atletas que tiverem o recurso deferido

8.1 Os prazos citados nos itens IV, V e VI do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - ME

8.2 No caso das alterações previstas no item acima, os novos prazos serão divulgados na página eletrônica do Programa Bolsa Atleta <http://www.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp>

9 - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Ministério do Esporte publicará no Diário Oficial da União a relação dos beneficiados com a Bolsa-Atleta e, para fins de divulgação, poderá disponibilizá-la em seu sítio eletrônico.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta.

RICARDO LEYSER GONÇALVES

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 02501.000847/2012-11; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 003/ANA/2013; Signatários: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", Brasília-DF, e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.700.575/0001-69, com sede na Rua Rio São Francisco, nº 1, Monte Serrat, Salvador-BA; Objeto: colaboração entre a ANA e o INEMA, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas referentes à integração e modernização das redes hidrometeorológica, sedimen-

tométrica e de qualidade de água situadas no Estado da Bahia; Vigência: até 31/7/2017; Data da assinatura: 16/5/2013; e Assinam: Vicente Andreu, Diretor-Presidente da ANA, CPF nº 990.937.408-06, e Márcia Cristina Telles de Araujo Guedes, Diretora Geral do INEMA, CPF nº 425.125.495-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.000961/2012-41; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/ANA/2012; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratado: VERAS PRADO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.146.608/0001-33; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 049/ANA/2012, para até 23 de julho de 2014, indicar os créditos orçamentários e as notas de empenho para custear as despesas no exercício de 2013 e alterar o caput da Cláusula Quinta, em razão do reajuste de preços; Funcional Programática: 18.122.2124.2000.0001; Fonte: 0183; Natureza de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho Estimativo nº: 2013NE000776, de 17/7/2013, no valor de R\$ 24.178,06; Funcional Programática: 18.544.2026.20WI.0001; Fonte: 0183; Natureza de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho Estimativo nº: 2013NE000777, de 17/7/2013, no valor de R\$ 6.500,00; Data de assinatura: 17/7/2013.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N° 25/2013

Processo: 01501.001089/2013-39. Aquisição de licença de módulo AUTOSYNC do software ERDAS IMAGINE, destinado ao georeferenciamento automático de imagens. Empresa vencedora do certame: TURCHIELLO & FERREIRA LTDA-ME. Valor global: R\$ 17.768,00.

MARIA VERÔNICA DE QUEIROZ A. BRAGA
Pregoeira

(SIDEC - 19/07/2013) 443001-44205-2013NE000031

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO N° 10/2013

PROCESSO: 02010.000757/2012-51
ESPECIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E O MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto ceder ao MUNICÍPIO DE IPORÁ, a título gratuito, o uso do imóvel de propriedade do IBAMA situado na Rua 2, nº 2 - Quadra 10-A Padre Cícero - Centro, Município de Iporá, no Estado de Goiás, englobando um terreno com 1.200,00 m² de área total e 356,49 m² de área construída registrado no Sistema Imobiliário da União, SPIUnet, sob o nº 9399.00007.500-8, conforme Termo de Vistoria parte integrante deste instrumento, encontrando-se sua documentação regularizada junto aos órgãos competentes.

DATA E ASSINATURA: Brasília/DF, 22/07/2013.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura para expirar em 22/07/2018, podendo ser prorrogado.

PELO CEDENTE: VOLNEY ZANARDI JÚNIOR, Presidente do IBAMA.

PELO CESSIONÁRIO: representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DANILo GLEIC ALVES DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 18/2013

Processo nº 02014.000935/2012-12. Espécie: Termo de Cooperação Técnica N° 18/2013 que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, CNPJ: 03.659.166/0001-02, e a Secretaria De Estado Do Meio Ambiente - SEMAC CNPJ: 02.931.636/0001-82e Instituto De Meio Ambiente De Mato Grosso - IMASUL CNPJ: 02.386.443/0001-98. Objeto: Estabelecer cooperação técnica entre os participes visando a realização de ações conjuntas destinadas à gestão compartilhada dos recursos faunísticos. Vigência: 24(vinte e quatro meses) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo IBAMA - Volney Zanardi Júnior - Presidente do IBAMA, CPF nº 439.822.040-20, pela SEMAC E IMASUL- Carlos Alberto Negreiros Said Menezes.

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 02007.000654/2013-21. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2013. OBJETO: Registro de preços objetivando os serviços especializados de apoio administrativo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2013. VENCEDOR: NC Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 01.816.098/0001-12. VALOR GLOBAL: R\$ 2.903.280,00 (Dois milhões, novecentos e três mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de junho de 2013.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2013 - UASG 193118

Nº Processo: 02017000045201353 . Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material necessário, para atendimento a Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Justifica-se a compra sem licitação, pois para este serviço não há campo para solicitação de cotação eletrônica. Declaração de Dispensa em 15/01/2013 . CARLOS EDUARDO SNIECIKOSKI . Chefe da Diaf-pr. Ratificação em 21/05/2013 . JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO . Superintendente Estadual . Valor Global: R\$ 400,00 . CNPJ CONTRATADA : 07.931.374/0001-70 ABE - CHA VEIRO DIA E NOITE LTDA - ME.

(SIDEC - 19/07/2013) 193099-19211-2013NE080002

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO N° 7/2013 - UASG 193117

Nº Processo: 02020000041201316. PREGÃO SISPP N° 7/2013 Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 12190625000142. Contratado : OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender aos servidores do IBAMA-PI. Fundamento Legal: Lei 10.520 e Decreto 5.450 . Vigência: 04/07/2013 a 04/07/2014. Valor Total: R\$85.599,96. Data de Assinatura: 04/07/2013.

(SICON - 19/07/2013) 193099-19211-2013NE800002

EXTRATO DE CONTRATO N° 8/2013 -UASG 193117

Nº Processo: 02020000070201388. PREGÃO SISPP N° 6/2013 Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 11173750000181. Contratado : TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, água mineral, café, e açúcar. Fundamento Legal: Lei 10.520 e Decreto 5.450 . Vigência: 04/07/2013 a 31/07/2013. Valor Total: R\$8.075,50. Data de Assinatura: 04/07/2013.

(SICON - 19/07/2013) 193099-19211-2013NE800002

EXTRATO DE CONTRATO N° 9/2013 - UASG 193117

Nº Processo: 02020000070201388. PREGÃO SISPP N° 6/2013 Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 11748757000184. Contratado : ERIKA FERNANDA SALES CAVALCANTE -01453239359. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de copos descartaveis, para atender Superintendência do IBAMA-PI. Fundamento Legal: Lei 10.520 e Decreto 5.450 . Vigência: 04/07/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$2.829,99. Data de Assinatura: 04/07/2013.

(SICON - 19/07/2013) 193099-19211-2013NE800002

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N° 52013/2013

Realizado na forma eletrônica em 3/7. Foram vendedoras as empresas NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ 09.051.762/0001-91 (itens 1, 2, 3, 7, 10, 12 e 27); e NUTRIFER INDUSTRIA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - CNPJ 11.291.649/0001-25 (itens 4, 5, 6, 8, 9, 13 a 21, 23, 25, 26 e 28).

PEDRO HENRIQUE DE O. MILAZZO
Pregoeiro

(SIDEC - 19/07/2013) 193099-19211-2013NE800002

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2013

Nº Processo: 02070.001884/2011-82. Contratante: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. Contratada: MADEIREIRA TONELLO LTDA ME, CNPJ nº 08.595.169/001-43 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a venda de madeira em pé de espécie exótica pinus caribea, presente na Floresta Nacional de Chapecó/SC. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 28/06/2013. Valor: R\$ 454.420,57.